



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/CUn/2012, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o artigo 43.º da Resolução Normativa 08/CUn/2010, de 30 de novembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme parecer n.º 24/CUn/2012, constante do Processo n.º 23080.027167/2012-12, **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o artigo 43.º da Resolução Normativa n.º 08/CUn/2010, de 30 de novembro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“[...]”

Art. 43.º As empresas juniores em funcionamento nas dependências da Universidade terão o prazo de cento e vinte dias para se adequarem às disposições desta Resolução Normativa, a contar da sua notificação.

[...].”

Art. 2.º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 3.º A Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais deverá republicar o texto da Resolução Normativa n.º 08/CUn/10 no Boletim Oficial das Universidade com as alterações promovidas por esta Resolução Normativa.

Prof.^a Roselane Neckel